

RELATÓRIO SEI Nº 27278189/2025 - SAP.LCT

Joinville, 24 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE**PROJETO VIVA CIDADE 2 - REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE****RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL Nº 341/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90341/2025**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANÊMONAS, LOCALIZADA NO BAIRRO FÁTIMA, COM 1.278,00 METROS DE EXTENSÃO, RUA ESTEVES JÚNIOR, LOCALIZADA NO BAIRRO GUANABARA, COM 346,02 METROS DE EXTENSÃO E RUA SANTO AGOSTINHO, LOCALIZADA NO BAIRRO GUANABARA, COM 226,02 METROS DE EXTENSÃO, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PONTE ANÊMONAS COM 173,31 METROS DE EXTENSÃO, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER DA RUA GUILHON RIBEIRO, TRECHO NÃO PAVIMENTADO, LOCALIZADA NO BAIRRO GUANABARA, COM 346,00 METROS DE EXTENSÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS

EMPRÉSTIMO N.º: 3410/OC-BR (BR-L1405)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/09/2025

CONTEÚDO

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO

QUADRO 2 - PROCESSO DE LICITAÇÃO

QUADRO 3 - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

QUADRO 4 - PREÇOS DAS PROPOSTAS

QUADRO 5 - EXAME PRELIMINAR

QUADRO 6 - CORREÇÕES E DESCONTOS INCONDICIONAIS

QUADRO 7 - TAXAS DE CÂMBIO

QUADRO 8 - CONVERSÃO DE MOEDAS (ÚNICA MOEDA)

QUADRO 9 - ADIÇÕES

QUADRO 10 - PREÇOS AVALIADOS COM A APLICAÇÃO DE DESCONTOS CRUZADOS

QUADRO 11 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO PROPOSTO

ANEXOS

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Mutuário	Município de Joinville
1.2 Nº do Contrato de Empréstimo (CE)	3410/OC-BR (BR-L1405)
1.3 Nome do Agente Executor	Município de Joinville
1.4 Nº do Convênio (caso aplicável)	n/a
1.5 Data de Efetividade do CE	25 de janeiro de 2018
1.6 Data de Conclusão do CE (a) Original (b) Revisada (c) Revisada 2	(a) 31 de julho de 2022 (b) 01 de agosto de 2024 (c) 01 de fevereiro de 2027
1.7 Nome do Projeto	Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville
1.8 Contratante (a) Nome (b) Endereço	(a) Município de Joinville (b) Endereço: Avenida Hermann August Lepper, 10 - Saguaiçu - Joinville/SC CEP: 89221-005 Telefone: + 55 (47) 3431-3282 E-mail: sap.ucp@joinville.sc.gov.br. ou sap.lct@joinville.sc.gov.br.
1.9 Nº do Edital	341/2025
1.10 Descrição do Contrato	SEI Nº 1003242, 0014081951 e 0019775749
1.11 Custo Estimado	(a) Montante: R\$ 23.212.312,53 (vinte e três milhões, duzentos e doze mil trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos) (b) Data base: Abril e Maio de 2025 (c) Fontes: SINAPI/SC 03/2025, DNIT/SC 01/2025
1.12 Método de Aquisição	Licitação Pública Nacional - LPN
1.13 Exigência de Revisão Prévia	Não
1.14 Contrato de Preço Fixo	Não

QUADRO 2 - PROCESSO DE LICITAÇÃO

2.1 Aviso Geral de Aquisição (AGA) (a) primeira data de emissão (b) última atualização	(a) 06 de setembro de 2017 (SEI nº 1087871) (b) n/a
2.2 Pré-qualificação, se for exigida (a) nº de empresas pré-qualificadas (b) data da não objeção do Banco	(a) n/a (b) n/a
2.3 Aviso Específico de Licitação (AEL) (a) Nome do jornal de circulação nacional (b) Data de publicação (c) Data de publicação no DO da União (d) Data de publicação no DO do Estado (e) Nome de outro jornal e data de publicação (f) Data de publicação no site do Banco Interamericano de	(a) Diário Oficial da União (DOU) (b) 22/08/2025 (c) DOU: 22/08/2025 (d) DOESC: 21/08/2025 (e) Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM): 21/08/2025; Jornal ND: 21/08/2025 (f) BID: 26/08/2025 (g) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 21/08/2025; Editais de Publicação da Prefeitura Municipal de Joinville - https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/5255/secretaria

Desenvolvimento - BID (g) Outra forma de divulgação	
2.4 Documento Padrão de Licitação (a) data do título ou publicação (b) data da não objeção do Banco (c) data de divulgação aos licitantes	(a) 21/08/2025 (b) n/a (c) 21/08/2025 (site da Prefeitura e PNCP)
2.5 Nº de firmas que retiraram o Edital ^[1]	Disponibilização pública no site da Prefeitura Municipal de Joinville - https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico/consulta/cod_edital/5255/secretaria/11 Id contratação Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 83169623000110-1-000310/2025
2.6 Adendos aos documentos, caso existentes (a) listar todas as datas de emissão (b) data(s) das não objeções do Banco	(a) n/a (b) n/a

[1] A licitação foi realizada à distância e em sessão pública, na forma eletrônica, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

QUADRO 3 - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 Data limite para apresentação das Propostas (a) data e hora original (b) prorrogações, se houver	(a) 30/09/2025, às 9h (b) n/a
3.2 Data e hora de abertura das propostas	30/09/2025, às 9h
3.3 Ata de sessão de abertura das propostas, data de envio ao Banco	Em 30 de setembro de 2025, às 09h, ocorreu a sessão pública de abertura das propostas de preços e a fase de disputa, no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov (Compras.gov.br)
3.4 Nº de propostas apresentadas	09 (nove) propostas cadastradas (Relatório de Declarações dos Participantes SEI nº 26979697 e Relatório Identificado do item SEI nº 26979638)
3.5 Nome dos Concorrentes que apresentaram proposta, conforme Relatório SEI nº 26979638:	1. Construtora Fortunato Ltda. 2. JR Construções e Terraplenagem Ltda. 3. Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. 4. J C Construções e Imobiliária Ltda. 5. Malbec Engenharia de Obras Ltda. 6. Dubai Construções e Pavimentações Ltda. 7. Empreiteira de Mao de Obra Adrimar Ltda. 8. Paviplan Pavimentação Ltda. 9. CIB Empreendimentos Imobiliários Ltda.
3.6 Período de validade das propostas (dias ou meses) (a) especificado originalmente (b) prorrogações, se houver (c) data da não objeção do Banco, se necessário	(a) Conforme subitem 15.1 da Seção 2 - Dados da Licitação, do Edital, as Propostas terão validade de 90 (noventa) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas. (b) n/a (c) n/a

QUADRO 4 - PREÇOS DAS PROPOSTAS (CONFORME RELATÓRIO SEI Nº 26979638)

Concorrente		Garantia de Proposta (c)	Validade da Proposta (d)	Formulário Carta de Apresentação da Proposta (e)	Desconto Oferecido (f)	Preço da Proposta	
Nome (a)	País (b)					Moeda (g)	Montante (h)
Construtora Fortunato Ltda.	Brasil	Sim	Sim	Sim	Sim	Real (R\$)	17.412.234,40
JR Construções e Terraplenagem Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	18.047.000,00
Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	18.657.000,00
J C Construções e Imobiliária Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	18.658.000,00
Malbec Engenharia de Obras Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	21.599.900,00
Dubai Construções e Pavimentações Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	21.600.000,00
Empreiteira de Mao de Obra Adrimar Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	22.850.000,00
Paviplan Pavimentação Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	23.212.312,53
CIB Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Brasil	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Real (R\$)	23.667.273,8555

COMENTÁRIOS - Referência: Quadro 4 - Preços das Propostas

Considerando que a apresentação dos documentos é realizada exclusivamente por meio do sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov (Compras.gov.br), posteriormente à etapa competitiva e à apresentação da proposta de preços, a Comissão de Julgamento solicitou a apresentação dos documentos mencionados no quadro acima, conforme regrado no item 26 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC), modificado ou complementado no mesmo item da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) e promoveu a análise e julgamento apenas daqueles relativos aos concorrentes que ofertaram menor valor, até que um concorrente atendesse as condições de qualificação, nos termos do item 29 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC), do Edital, respeitando a ordem de classificação estabelecida ao final da fase de lances (Relatório SEI nº 26979638).

Os demais concorrentes não foram convocados para apresentação dos documentos, e portanto, não foi realizada a análise dos mesmos.

QUADRO 5 - EXAME PRELIMINAR

Concorrente (a)	Verificação (b)	Elegibilidade (c)	Garantia de Proposta (d)	Proposta Completa (e)	Proposta Responde Substancialmente ao Solicitado (f)	Aceitação para Exame Detalhado (g)
Construtora Fortunato Ltda.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim ^[2]	Sim ^[3]
JR Construções e Terraplenagem Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
J C Construções e Imobiliária Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
Malbec Engenharia de Obras Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
Dubai Construções e Pavimentações	Não	Não	Não	Não		Não

Ltda.	analisado	analisado	analisado	analisado	Não analisado	analisado
Empreiteira de Mao de Obra Adrimar Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
Paviplan Pavimentação Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado
CIB Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado	Não analisado

Considerando que a apresentação dos documentos é realizada exclusivamente por meio do sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov (Compras.gov.br), posteriormente à etapa competitiva e à apresentação da proposta de preços, a Comissão de Julgamento solicitou a apresentação dos documentos mencionados no quadro acima, conforme regrado no item 26 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC), modificado ou complementado no mesmo item da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) e promoveu a análise e julgamento apenas daqueles relativos aos concorrentes que ofertaram menor valor, até que um concorrente atendesse as condições de qualificação, nos termos do item 29 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC), do Edital, respeitando a ordem de classificação estabelecida ao final da fase de lances (Relatório SEI nº 26979638).

Os demais concorrentes não foram convocados para apresentação dos documentos, e portanto, não foi realizada a análise dos mesmos.

COMENTÁRIOS - Referência: Quadro 5 - Exame Preliminar

[2] Coluna "Proposta Responde Substancialmente ao Solicitado": Após análise da proposta de preços atualizada apresentada pelo concorrente **Construtora Fortunato Ltda.**, foram constatadas as inconsistências, descritas a seguir:

- Na "Planilha Orçamentária Sintética - Rua Anêmonas", quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI, os valores estavam divergentes nos subitens 3.3 e 12.5, pois não foi observado o disposto na cláusula 26.7 dos DDL, que diz respeito à regra de arredondamento para os cálculos. Ademais, os descritivos registrados nos subitens 4.12, 4.13, 7.8, 7.23, 7.26, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 10.4, 10.7 e 10.8 estavam incompletos/ ocultos.
- Na "Planilha Orçamentária Sintética - Rua Esteves Junior", quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI, o valor estava divergente no subitem 9.3. Ainda, os descritivos registrados nos subitens 2.5, 3.6, 4.1, 4.5, 4.9, 6.4, 6.5, 6.6, 7.7, 7.8 estavam incompletos/ ocultos. Por fim, a unidade de medida dos subitens 7.10 e 9.6 estavam incorretas.
- Na "Planilha Orçamentária Sintética - Rua Guilhon Ribeiro", os descritivos registrados nos subitens 2.4, 2.5, 6.4, 6.5, 6.6 estavam incompletos/ ocultos. Ademais, a unidade de medida dos subitens 3.4 e 7.10 estavam incorretas. Por fim, as sequências numéricas da coluna "Item", para os itens: 2 - TERRAPLENAGEM (ÍNDICE DNIT), 5 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (ÍNDICE DNIT- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL), 6 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (ÍNDICE DNIT - SINALIZAÇÃO VERTICAL), 7 - OBRAS COMPLEMENTARES (ÍNDICE DNIT - OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO-AMBIENTE) estavam incorretas.
- Na "Planilha Orçamentária Sintética - Rua Santo Agostinho", quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI, o valor estava divergente no subitem 8.4. Ainda, os descritivos registrados nos subitens 3.7, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.3, 7.4 e 7.6 estavam incompletos/ ocultos. Ademais, a unidade de medida do subitem 7.10 estava incorreta. Por fim, as sequências numéricas da coluna "Item" para os itens: 3 - PAVIMENTAÇÃO (ÍNDICE DNIT) e 5 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (ÍNDICE DNIT- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL) estavam incorretas.
- Na "Planilha Orçamentária Sintética - Ponte Anêmonas", estavam incorretas as sequências numéricas da coluna "Item" para os itens: 1 - SERVIÇOS INICIAIS (ÍNDICE INCC) PONTE ANEMONAS, 2 - PAVIMENTAÇÃO (ÍNDICE DNIT) e 3 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (ÍNDICE DNIT- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL).
- Referente ao documento "Composições Unitárias", não foi apresentada a composição de custo do subitem 4.16 (Desmobilização). Ainda, o descritivo do subitem 4.22 (código DRE-BOCA-BSTC-120) estava incompleto/ oculto.
- Com relação ao "Cronograma Físico-Financeiro", observou-se que a distribuição dos percentuais mensais, indicados na proposta apresentada, estavam divergentes daquela prevista no cronograma constante do Edital.
- Quanto à garantia de proposta, o Concorrente apresentou uma Carta Fiança, emitida pela Fiducy Credit Garantia Serviços Financeiros Ltda. Conforme regra o Edital na Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC), subcláusula 16.2, alínea "f", a garantia de proposta deverá *"permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 15.2 das IAC."* Considerando que, o período de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data final estabelecida para apresentação das propostas, conforme subitem 15.1 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) e visto que, o prazo para apresentação das propostas encerrou-se em 30/09/2025, solicitou-se o ajuste no período da vigência da garantia da proposta.

A Comissão de Julgamento considerou a proposta substancialmente adequada ao Edital, devido ao preceituado no instrumento convocatório em questão:

- Subcláusula 26.2 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes, "*Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas*".
- Subcláusula 26.4 da Seção 1 - Instruções aos Concorrentes, "*O **Contratante** poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais **Concorrentes**.*" (grifado).
- Item "b", das Notas Gerais, Seção 2 - Dados da Licitação (DDL), que determina: "*Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.*" (grifado).

[3] Coluna "Aceitação para exame detalhado": Diante do exposto, considerando tratem-se de erros sanáveis, nos termos da mencionada alínea 'b' das 'Notas Gerais' da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) do Edital e ainda, com fundamento no subitem 25.1.1 da Seção 2 - Dados da Licitação (DDL), que dispõe: "*No julgamento das propostas e na fase de habilitação a Comissão de Julgamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.*", a Comissão de Julgamento realizou diligência ao concorrente **Construtora Fortunato Ltda.**, durante a sessão pública ocorrida em 10 de outubro de 2025, às 09 horas, comunicada aos concorrentes por meio do documento SEI nº 27079155, com o intuito de corrigir as inconsistências encontradas na proposta comercial apresentada. Foi concedido prazo até às 14 (quatorze) horas do dia 13 de outubro de 2025, para que o concorrente efetuasse os ajustes necessários, sendo encaminhada via sistema, a proposta comercial corrigida, no prazo concedido, conforme '[Mensagens da compra](#)' no [sistema Compras.gov.](#): "*De 82.607.623/0001-91 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:30 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA, CNPJ 82.607.623/0001-91. Enviada em 13/10/2025 às 11:35:30h*".

Em 15 de outubro de 2025, às 11 horas, ocorreu sessão pública para julgamento da proposta de preços atualizada, onde se verificou restarem pendentes os seguintes apontamentos descritos no item Coluna "[Proposta Responde Substancialmente ao Solicitado](#)":

- Na "Planilha Orçamentária Sintética - Rua Esteves Júnior", os descritivos dos subitens 2.4 e 6.4 apresentavam inconsistências e estavam incompletos.
- Na "Planilha Orçamentária Sintética - Rua Guilhon Ribeiro", o descritivo do subitem 6.3 encontrava-se incompleto, e a unidade de medida indicada no subitem 5.1 estava incorreta.
- Na "Planilha Orçamentária Sintética - Rua Santo Agostinho", o descritivo do subitem 6.4 estava incompleto.
- No documento Composições Unitárias", constatou-se que alguns descritivos permaneciam ocultos ou incompletos.

Assim, foi concedido prazo de 04 (quatro) horas para que o concorrente efetuasse os ajustes necessários.

O concorrente atendeu à convocação, encaminhando via sistema, as Planilhas Orçamentárias e as Composições Unitárias no prazo concedido, conforme '[Mensagens da compra](#)' no [sistema Compras.gov.](#): "*De 82.607.623/0001-91 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:20 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA, CNPJ 82.607.623/0001-91. Enviada em 15/10/2025 às 14:43:20h*".

Em 16 de outubro de 2025, às 11 horas, ocorreu sessão pública para julgamento da proposta comercial atualizada. Após análise do documento, bem como realizadas as devidas diligências visando o saneamento de erros ou falhas que não alterassem a substância da proposta e avaliados os documentos, assim como sua validade jurídica, nos termos estabelecidos no item 25.1.1 do Edital, considerando que o mesmo ATENDEU às exigências estabelecidas no Edital, o concorrente restou CLASSIFICADO.

Ato contínuo, convocou-se o concorrente para apresentar os documentos de habilitação estabelecidos na Cláusula 4 das IAC, modificadas ou complementadas pelas especificações descritas na Seção 2 - Dados da Licitação (DDL), bem como os Modelos da Seção 3 - Formulário da Proposta deste Edital, dispostos no subitem 29.2.5 dos DDL, no prazo regrado no subitem 29.2.1 dos DDL.

O concorrente atendeu à convocação e encaminhou os documentos de habilitação dentro do prazo concedido, conforme '[Mensagens da compra](#)' no [sistema Compras.gov.](#): "*De 82.607.623/0001-91 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:20 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA, CNPJ 82.607.623/0001-91. Enviada em 15/10/2025 às 14:43:20h*".

Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo concorrente **Construtora Fortunato Ltda.**, foi constatada a inconsistência descrita a seguir:

- Não foi possível certificar a assinatura digital do documento "Atestado de Idoneidade Moral e Financeira", emitido pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI NORTE. Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas. Desta forma, diante da impossibilidade de certificação da assinatura constante no

documento citado, solicitou-se que o concorrente apresentasse o documento original eletrônico assinado, em formato .pdf ou .p7s (qual seja aplicável), para certificação da assinatura do referido documento.

Na sessão pública ocorrida no dia 22 de outubro de 2025, às 11 horas, comunicada aos concorrentes por meio do documento SEI nº 27234033, a Comissão de Julgamento realizou diligência ao concorrente Construtora Fortunato Ltda., com o intuito de corrigir a inconsistência encontrada nos documentos de habilitação apresentados. Foi concedido prazo de 02 (duas) horas, para que o concorrente efetuasse os ajustes necessários.

O concorrente atendeu à convocação e encaminhou documento confirmando a autenticidade das assinaturas digitais, juntamente com 2 (dois) relatórios de conformidade do validador de assinaturas eletrônicas do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, dentro do prazo concedido, conforme mensagem no chat do sistema compras.gov.br: "De 82.607.623/0001-91 - O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:13 de 22/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA, CNPJ 82.607.623/0001-91. Enviada em 22/10/2025 às 11:20:13h"

Ademais, verificou-se que no atestado de capacidade técnica vinculado à CAT 252017077092, apresentado pela empresa, consta a razão social Empreiteira Fortunato Ltda. Entretanto, nos demais documentos apresentados a razão social é Construtora Fortunato Ltda., conforme indicado no contrato social consolidado. No entanto, verificando-se tratar do mesmo CNPJ e ainda, com amparo no subitem 28.1.8 da seção 2, Dados da Licitação (DDL), a Comissão consultou o site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde consta a 33ª Alteração Contratual (documento SEI nº 27186517), validando a alteração, e portanto os documentos apresentados.

Após análise dos documentos de habilitação, bem como realizada a devida diligência, visando o saneamento de erros ou falhas que não alterassem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, nos termos estabelecidos no item 25.1.1 do Edital, considerando que o mesmo ATENDEU às exigências estabelecidas no Edital, o concorrente restou HABILITADO.

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento declara vencedora do certame: **Construtora Fortunato Ltda.**

QUADRO 6 - CORREÇÕES E DESCONTOS INCONDICIONAIS

Concorrente	Preços das Propostas (conforme Relatório SEI nº 26979638)		Correções	Preços Corrigidos	Descontos Incondicionais		Preços Corrigidos /com Descontos Aplicados
(a)	Moeda(s) (b)	Montante(s) (c)	Erros Aritméticos (d)	(e) = (c) + ou - (d)	% (f)	Montante [4] (g)	(h) = (e) - (g)
Construtora Fortunato Ltda.	Real (R\$)	17.412.234,40	-	17.412.234,40	-	-	17.412.234,40

Nota: Apenas as propostas que passaram pela Análise preliminar [Quadro 5, coluna (g)] foram incluídas neste quadro e nos quadros subsequentes. As colunas (a), (b) e (c) são provenientes do Quadro 4 [colunas (a), (g) e (h), respectivamente].

COMENTÁRIOS - Referência: Quadro 6 - Correções e Descontos Incondicionais

[4] Em cumprimento ao art. 61 da Lei nº 14.133/2021 e visando o interesse público, a Comissão de Julgamento convocou a atual arrematante, para uma contraproposta com intuito de obter a redução do valor ofertado.

A consulta ao processo de contratação pode ser realizada através do sistema [Compras.gov](https://compras.gov.br).

QUADRO 7 - TAXAS DE CÂMBIO

Não Aplicável

1. Moeda utilizada na avaliação das propostas: Real, taxa comercial de venda.

QUADRO 8 - CONVERSÃO DE MOEDAS (ÚNICA MOEDA)

Não Aplicável.

Moeda de Avaliação: Real.

QUADRO 9 - ADIÇÕES

Não Aplicável.

QUADRO 10 - PREÇOS AVALIADOS COM A APLICAÇÃO DE DESCONTOS CRUZADOS

Não Aplicável.

QUADRO 11 - ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO PROPOSTO

Lote Nº: Lote Único

1. Concorrente com a proposta adequada e de menor preço avaliado (indicado para adjudicação). (a) Nome: (b) Endereço:	(a) Construtora Fortunato Ltda. (b) Rua Quinze de Novembro, 4190, Bairro Gloria, Joinville, Santa Catarina, Brasil	
2. Se a proposta for de um consórcio, listar todos os parceiros, nacionalidades e percentuais de contrato estimados	n/a	
3. Data estimada (mês, ano) da assinatura do contrato	novembro/2025	
4. Data estimada da entrega dos bens ou de conclusão das Obras	15 (quinze) meses	
	Moeda(s)	Montante
5. Preço(s) da proposta (conforme Relatório SEI nº 26979638)	Real (R\$)	17.412.234,40
6. Correções de Erros	n/a	n/a
7. Descontos (Quadro 6, coluna (g))	n/a	n/a
8. Outros Ajustes	n/a	n/a
9. Preço Proposto para Adjudicação	Real (R\$)	17.412.234,40
10. Categoria de Desembolso	Redução dos Riscos de Inundações	

(a) Recomendação de Adjudicação: Construtora Fortunato Ltda.

(b) Local e Data: Joinville, 24 de outubro de 2025.

(c) Nomes e Assinaturas: Comissão de Julgamento - Portaria nº 463/2025 (documento SEI nº 26982647).

ANEXOS

CONTEÚDO

- 1 - Avisos de Publicação
- 2 - Ata da Sessão de Abertura das Propostas
- 3 - Pedidos de Esclarecimentos e Respostas dos Concorrentes
- 4 - Taxas de Câmbio
- 5 - Proposta(s) Vencedora(s)

1 - AVISOS DE PUBLICAÇÃO

Edital

- Site do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - 26/08/2025 (documento SEI nº 26518787)
- Diário Oficial da União - 22/08/2025 (documento SEI nº 26518793)
- Diário Oficial do Estado SC - 21/08/2025 (documento SEI nº 26518795)

- Jornal ND - Circulação Regional - 21/08/2025 (documento SEI nº 26518809)
- Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - 21/08/2025 (documento SEI nº 26424246)
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - 21/08/2025 (documento SEI nº 26518829)

2 - ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

Em 30 de setembro de 2025, às 09h, ocorreu a sessão pública de abertura das propostas de preços e a fase de disputa, no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov ([Compras.gov.br](https://compras.gov.br)), conforme histórico extraído do Portal:

- Relatório de Declarações dos Participantes (SEI nº 26979697);
- Relatório Identificado do Item (SEI nº 26979638).

3 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS DOS CONCORRENTES

A licitação foi realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

A consulta ao processo de contratação pode ser realizada através do link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=45323003903412025>

4 - TAXAS DE CÂMBIO

Não Aplicável

5 - PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

- (a) Carta de Apresentação da Proposta - documento SEI nº 27136902, página 15;
- (b) Garantia de Proposta - documento SEI nº 27136902, página 156;
- (c) Planilhas de Quantidades e Preços (incluindo o BDI) documento SEI nº 27136902, a partir da página 20 e documento SEI nº 27172471.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Beatriz Braga, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2025, às 12:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Lange, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sanches Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2025, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27278189** e o código CRC **426F8898**.